



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 661/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE URBANO COM 4.800,00M2 PARA O FORUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar um lote urbano medindo 4.800,00m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados) a ser desmembrado do lote LP1, com 494.800,00 m2, para o Fórum da Comarca de Apiacás-MT.
- Artigo 2º** - O referido lote passa a ser denominado lote LP1/01.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 16 de Julho de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL